



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

Edital UFU/PROGRAD/33/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na SEGRA. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I) Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vaga para estágio	Local do estágio
Administração, Ciências	01 período matutino	SEGRA
Contábeis ou Economia	01 período vespertino	SEGRA

II) Descrição da área:

A SEGRA – Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação desempenha atividades de gestão de processos administrativos no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

III) Perfil do Estagiário:

Necessário ser aluno (a) dos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Economia, matriculado(a) entre o 3º e o 6º períodos.

Requisitos

- ✓ Disponibilidade de 20 horas semanais (4 horas diárias seqüenciais e ininterruptas), no período de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas ou das 14 horas às 18 horas;
- ✓ Conhecimento geral de informática: MS Office, internet e digitação;
- ✓ Apresentar habilidade em rotinas administrativas em geral;
- ✓ Conhecimento em gestão de qualidade e programa 5S;
- ✓ Facilidade para trabalhar em equipe;
- ✓ Facilidade para trabalhar com atendimento ao público;
- ✓ Fluência na linguagem oral e escrita;
- ✓ Desejável conhecimento em MS Project 2007;

IV) Inscrições:

Período: 23 a 30 de abril de 2010.

Horário: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.



Local: Núcleo de Estágio, Bloco 1A, Sala 1A, 216 - Campus Santa Mônica.

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido;
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- e) Cópia do CPF;
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia do mês, após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I - automaticamente, ao término do estágio;
 - II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV - a pedido do estagiário;
 - V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O (A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.



-
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
 - 8) A seleção do estagiário constará de análise do histórico escolar e entrevista. A entrevista será realizada no **dia 03 de maio**. O horário será agendado no ato da inscrição.
 - 9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
 - 10) No caso do candidato ser selecionado, deverá apresentar juntamente com a documentação de sua inscrição:
 - a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - b) comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
 - 11) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
 - 13) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 04/05/10 após 17 horas, na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da Divisão de Estágio – Bloco 1A - Campus Santa Mônica.

Uberlândia, 27 de abril de 2010.

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho.
Pró-Reitor de Graduação